

ATA N.º 14/2025

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de julho de 2025.-----

-----Aos dois dias do mês de julho de 2025, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Entraram no decorrer da reunião o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, bem como o Sr. Vereador Fernando Pais Alves. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 123, datado de 01/07/2025, na importância de 8.712.098,59€ (oito milhões, setecentos e doze mil, e noventa e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 13/2025, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, Dr. Sérgio Fernandes, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - 33.ª EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HONRA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em

27/06/2025, do seguinte teor: *“Em 2012, a Câmara Municipal instituiu a Comissão de Honra da Expofacic, procurando desse modo assegurar o envolvimento ativo das entidades institucionais e das forças vivas do concelho na representação do certame, objetivo que se tem mantido ao longo dos anos e que faz todo o sentido manter na edição de 2025. Proponho por isso a aprovação da constituição da referida comissão com representantes de entidades públicas e privadas, bem como por personalidades de reconhecido mérito, conforme a lista que a seguir se enuncia: Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura; Presidente da Associação Empresarial de Cantanhede, Dr.^a Cristina de Almeida Antunes; Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, Dr. Rui Manuel Saraiva Ventura; Presidente da Junta de Freguesia de Ançã, Dr. Cláudio Miguel Vaz Cardoso; Presidente da Junta de Freguesia de Cadima, Dr. Carlos Manuel Oliveira Gregório; Presidente da Junta de Freguesia de Cordinhã, José Carlos Póvoa dos Santos; Presidente da Junta de Freguesia de Febres, Prof.^a Raquel Catarina Batista de Jesus Grilo; Presidente da Junta de Freguesia de Murtede, Eng.º Sérgio Duarte Oliveira Maia; Presidente da Junta de Freguesia de Ourentã, Carlos Alberto Gonçalves Ventura; Presidente da Junta de Freguesia de Sanguinheira, Euclides Manuel dos Santos Vinagreiro; Presidente da Junta de Freguesia de S. Caetano, Enf.º João Paulo Martins de Jesus; Presidente da Junta de Freguesia da Tocha, José Manuel Gomes Cruz; Presidente da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Dr. Nuno Miguel Pessoa Caldeira; Presidente da União de Freguesias de Covões e Camarneira, Asdrúbal Neto Torres; Presidente da União de Freguesias de Portunhos e Outil, Dr. Vítor Manuel Bispo Folgado; Presidente da União de Freguesias de Sepins e Bolho, Luís António dos Santos Arromba; Presidente da União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima,*

Eng.º Licínio Manuel de Jesus Patarra; Representante da Bancada do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Cantanhede, Eng.º Rogério Paulo Simões Marques; Representante da Bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Cantanhede, Enf.ª Áurea da Cruz Flamino de Andrade; Representante da Bancada do Chega na Assembleia Municipal de Cantanhede, Ulisses da Cruz Gonçalves Salvador; Presidente da Direção da Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão; Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, Dr. Adérito Ferreira Machado; Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana, Capitão Eduardo Ribeiro e Silva Moreira Portugal.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição da Comissão de Honra da XXXIII – Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, nos precisos termos da proposta subscrita pela Senhora Presidente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - 33.ª EXPOFACIC – FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / RECEÇÃO DE ENTIDADES OFICIAIS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita a 27/06/2025, do seguinte teor: “De 31 de julho a 10 de agosto, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a 33.ª Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, evento que terá mais de 600 espaços de exposição, 75% dos quais atribuídos aos sectores industrial, comercial e agrícola, sendo os restantes destinados às juntas de freguesia, associações, escolas e expositores institucionais. Decorrente do trabalho desenvolvido pela Comissão Organizadora da 33.ª edição, tudo se encaminha para que o programa faça jus aos pergaminhos alcançados durante três décadas, durante as quais o certame consolidou um estatuto de relevo ao nível das maiores realizações festivas do país, estatuto esse que de resto esteve na base da conquista de prémios tão prestigiados como o Iberian Festival

Award e o Prémio Cinco Estrelas Regiões. O que se pretende é que a evolução da Expofacic traduza cada vez melhor a dinâmica do tecido empresarial local, sobretudo no que diz respeito à promoção dos valiosos fatores de atratividade de que favorecem a instalação de empresas no nosso território e na afirmação de Cantanhede como Concelho empreendedor e uma terra de oportunidades. Por outro lado, a Expofacic é a grande montra da vitalidade sociocultural local, com a participação das juntas de freguesia, das escolas e das associações, que desempenham uma função crucial na animação do evento, designadamente com diversificadas manifestações culturais representativas da sua atividade regular. Partindo deste enquadramento, é importante assinalar o extremo cuidado de que se devem revestir as receções às destacadas figuras do Estado e a representantes de prestigiadas instituições públicas e privadas que, à semelhança das edições anteriores, vão estar na Expofacic, uma presença que dignifica o certame e honra o concelho, exigindo que se faça tudo o que está ao alcance das entidades envolvidas na organização para manter a tradição de Cantanhede como terra de gente que sabe receber bem. Por isso, proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita das individualidades a quem se reconhece ser devida essa cortesia, durante o decorrer da XXXIII Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, mandatando para o efeito a signatária.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar a Senhora Presidente da Câmara para efetuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às figuras do Estado e a representantes de prestigiadas instituições públicas e privadas que irão estar presentes no decorrer XXXIII Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, receções com dignidade mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO

EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E EDIFÍCIOS/SEDE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE A 33.ª EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 27/06/2025 do seguinte teor: “*Considerando que é usual os Municípios procederem ao hasteamento das bandeiras nas cerimónias de abertura das suas Festas Municipais; Considerando a importância de que se reveste, para o Município de Cantanhede e para a região, a celebração do Feriado Municipal, em 25 de julho, e a realização da XXXIII Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, de 31 de julho a 10 de agosto; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março, que a Câmara Municipal proceda ao hasteamento das bandeiras nos seus edifícios municipais, entre os dias 31 de julho e 10 de agosto; Proponho também que seja solicitado às Juntas de Freguesia do Concelho a sua adesão a esta iniciativa, no sentido de, à semelhança do que aconteceu nos anos transatos, manterem hasteadas as bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante aquele período.*” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos Edifícios Municipais, entre os dias 31 de julho e 10 de agosto, considerando a realização da XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o mesmo período. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE PASSARAM À SITUAÇÃO DE APOSENTADOS (25 DE JULHO 2024 A 24

JULHO DE 2025): A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 01/07/2025, do seguinte teor: *“Nos anos anteriores o executivo camarário deliberou, por unanimidade, fazer uma homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram, homenagem essa materializada durante a Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal com a oferta de peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Como é evidente, os fundamentos invocados para aquela deliberação permanecem válidos e aplicam-se também aos funcionários entretanto aposentados desde 25 de julho do último ano, de acordo com o seguinte enunciado: “A evolução das organizações é sempre o reflexo do trabalho daqueles que, em cada conjuntura, asseguram a sua atividade, sobretudo do modo como dão resposta aos desafios que emergem da conjugação de condicionalismos de ordem política, económica e social. É nesse sentido que o executivo camarário considera que os recursos humanos são o seu ativo mais valioso, entendendo-o como um fator decisivo para os avanços que o processo de desenvolvimento do Concelho tem registado. Quem conhece esse processo, sabe que os trabalhadores do Município de Cantanhede e restantes trabalhadores do Grupo Autárquico sempre souberam honrar o seu estatuto, cumprindo com lealdade, sentido de dever e espírito de missão os objetivos traçados em cada ciclo político. Daí que, considerando que a realidade atual da instituição espelha o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e que se mantém bem vivo o sentimento de união entre todos os funcionários, incluindo aqueles que, não estando já no ativo continuam a fazer parte da grande família do Município de Cantanhede, é da mais elementar justiça prestar homenagem aos que passaram à situação de aposentados depois de uma vida dedicada à causa pública, servindo os munícipes e promovendo o desenvolvimento sustentável do Concelho. Proponho, por isso, um voto de reconhecimento aos 12*

trabalhadores da Câmara Municipal e aos 6 trabalhadores da INOVA, EM-SA que se aposentaram no período compreendido entre 25 de julho de 2024 e 24 de julho de 2025, conforme lista anexa, oferecendo-lhes para o efeito uma peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Proponho ainda que, a referida homenagem seja concretizada no âmbito da Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal de Cantanhede, no dia 25 de julho, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores do Município a associarem-se a este evento.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025, cuja distinção irá ocorrer na Sessão Solene das Comemorações do feriado municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE NO ANO DE 2025 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 27/06/2025, do seguinte teor: *“Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante nas organizações, sendo crucial a sua influência na rentabilização do capital financeiro e do capital tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efetivamente, o ativo mais valioso de qualquer entidade pública ou privada e o Município de Cantanhede tem adotado esta perspetiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que o concelho tem evidenciado nos últimos anos no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma*

diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar a instituição, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objetivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 25 trabalhadores do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2025 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivo ao ato. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do Feriado Municipal, a levar a efeito no dia 25 de julho, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores da Autarquia a associarem-se a este evento, dentro das limitações que vierem a ser impostas para este tipo de iniciativas.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano, conforme listagem que ficará em pasta anexa ao presente livro de ata, cuja distinção irá ocorrer na Sessão Solene das Comemorações do feriado municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Entrou o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso.-----

6 - HOMENAGEM A ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS E DEMAIS ENTIDADES DO

CONCELHO / FERIADO MUNICIPAL: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 02/07/2025, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, Município de Cantanhede, considera ser seu dever homenagear pessoas, Associações, Empresas e outras Entidades do Concelho que

de algum modo se notabilizaram a nível profissional, social, cívico, cultural, artístico, desportivo, empresarial ou outro, sobretudo aquelas que deixaram um legado marcante no concelho e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade. Nesse sentido, proponho que, no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, seja atribuído um Voto de Louvor e Reconhecimento às empresas e instituições que a seguir se indicam, invocando para o efeito o mérito da sua atividade e intervenção em diferentes domínios: Área Associativa; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, a propósito das comemorações do seu 75.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido ininterruptamente, na implementação de algumas modalidades desportivas e culturais, proporcionando aos jovens do concelho de Cantanhede o acesso a um conjunto de programas associativos e de intercâmbio, com grande enfoque, através do seu departamento social no apoio a um conjunto significativo de famílias e à comunidade local em geral, ao longo destes 75 anos. AACCC – Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido no ensino e divulgação da música e cultura, fazendo a promoção de diversos géneros da música portuguesa, estimulando a formação dos jovens e a ocupação dos seus tempos livres, criando no seu seio o grupo “Bairrada Brass”, promovendo diversos eventos e realizações culturais para incrementar a formação cultural e musical de jovens, constituindo-se como um importante embaixador da cultura e das tradições da região da Bairrada. ABAP - Associação Beira Atlântico Parque, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido em atrair conhecimento e desenvolver projetos inovadores de valor acrescentado, nomeadamente, na

implementação do Parque Tecnológico de Cantanhede, hoje conhecido por Biocant Park, tornando-se evidente o contributo da ABAP para o setor biotecnológico, fortalecendo elos de ligação entre o parque e a comunidade, seja através do desenvolvimento de iniciativas concretas, de ações de planeamento integrado ou da elaboração de documentos estratégicos. Associação de Desenvolvimento dos Fornos, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho associativo que tem desenvolvido, ao longo destes anos, com o apoio dos seus associados, destacando-se, entre outros, a realização de atividades de natureza cultural, desportiva, recreativa convívios, de preservação de usos e costumes, a participação nos Ciclos de Teatro, envolvendo a esmagadora maioria da população residente, culminando com a construção do edifício sede, local de encontro de várias gerações. Associação Jovens Ecológica Desportiva Cultural da Tocha, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido na promoção do desporto feminino, através da sua Academia de Futsal, conquistando ao longo da sua carreira, vários troféus em competições organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra e em torneios organizados por outros clubes, vencendo, por dois anos consecutivos, a Taça de Encerramento da Associação de Futebol de Coimbra, nas épocas de 2002-2013, subindo à Divisão de Honra da referida Associação. Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” da Camarneira, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido no âmbito da ação educativa, cultural e social, em benefício de sucessivas gerações, bem como a relevância pedagógica e cívica que a sua atividade representa para toda a comunidade, prestando cuidados de convalescença, recuperação e reintegração de doentes crónicos e pessoas em situação de dependência, visando a recuperação

global, promovendo a autonomia e melhorando a funcionalidade das pessoas dependentes, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social. Grupo de Teatro Experimental “A Fonte”, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido ao longo dos anos na área da cultura, nomeadamente, nas áreas do Teatro, Aeróbica, Sombras, Teatro-Animação de Rua, promoção e realização de eventos etnográficos, entre outras, participando em todas as edições do Ciclo de Teatro promovido pelo Município de Cantanhede, bem como, por outras entidades, proporcionando igualmente a participação dos seus jovens em diversas ações de formação e intercâmbios culturais. Área Empresarial; Manuel Coelho Pereira, Lda, a propósito da comemoração do seu 50.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Farmácia Varela Moreira, unipessoal, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. João Cunha Pereira, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Marialvahotel - Sociedade Hoteleira, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Costa & Caetano – Comercialização de Peças Automóvel, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Escola de Condução Moleiro, Amaro & Oliveira,

Unipessoal Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Construções Peça & Filho, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Cordeiro & Peça, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Carlos Pedrosa – Comércio de Pneus, Unipessoal, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Carlos Rocha & Ribeiro – Construções, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Alusepins – Caixilharia de Alumínio, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Biotrend – Inovação e Engenharia em Biotecnologia, SA., a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

4HEALTH – Consultadoria na Área da Saúde, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.

Águas Claras – Construção,

Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Street Sport – Prestação de Serviços de Educação Física e Desporto, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Transportes Catalão Internacional, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Wiseair – Soluções Técnicas, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Woodser – Indústria de Madeira, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Rui Filipe Rato, Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários, S.A., a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Manuel Simões & Ferreira – Compra e Venda de Imóveis Lda, a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Cooperativa Agrícola de Cantanhede, C.R.L., a

propósito da comemoração do seu 50.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.” A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e demais Entidades, constantes da referida proposta, tendo em conta o mérito das suas ações nos seus diferentes domínios; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e demais Entidades, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - INFORMAÇÃO DO INVESTIMENTO REALIZADO EM 2024 E PLANO DE OBRAS

DE 2025 / DA E-REDES, e-mail datado de 30/06/2025, o qual informa relativamente aos investimentos realizados na rede de baixa tensão do município durante o ano de 2024, bem como os principais investimentos que se encontram previstos para o ano de 2025, refere o seguinte: “*Nos anos de 2022, 2023 e 2024, a E-REDES investiu na rede de baixa tensão no concelho de Cantanhede, 2.586.651€. Relativamente ao ano de 2024, agora em detalhe, a E-REDES investiu nas redes de baixa tensão 1.227,570€, que pode ser desagregado pelas seguintes naturezas de investimento: Estruturante e programável: 296.113€, num total de 48 obras. A lista de obras realizadas .com realização financeira em 2024) nesta vertente poderá ser consultada no separador de documentos da Área Reservada das Autarquias; Urgente: 106 464€, num total de 265 intervenções; Obrigatório para ligação de clientes e solicitações de terceiros: 824.993€, num total de 338 obras e 24 886 equipamentos de medição inteligente (EMI) instalados. Adicionalmente, a informação do investimento realizado*

-----Continuação da Ata n.º 14/2025 da Reunião Ordinária Privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 02 de julho de 2025.-----

desagregado por classe de ativo pode ser já consultada no separador dos Documentos da Área Reservada das Autarquias (autarquia.e-redes.pt). Para o ano de 2025, a E-REDES mantém a aposta contínua na renovação do parque de iluminação pública com tecnologia LED, possibilitando ganhos claros de eficiência, e tem em curso um conjunto de investimentos em sistemas de informação, transversais a todo o território, que visam reforçar as suas capacidades de monitorização e atuação sobre a rede em baixa tensão. A nível nacional a E-REDES prevê investir em 2025 um total de 219 M€ nas redes de Baixa Tensão. Realçamos que com o parque de LED atualmente instalado, a nível nacional, os municípios portugueses já beneficiam de uma redução de cerca de 42% da energia associada à iluminação pública (comparado com o consumo 2015), numa poupança estimada de aproximadamente 75 M€ por ano. Complementando o plano de atividades enviado no passado mês de março, informamos que a E-REDES prevê realizar um investimento de 980 516€ nas redes de baixa tensão no concelho de Cantanhede. No que diz respeito aos investimentos que a E-REDES se propõe realizar nas vertentes de investimento estruturante e programável, destacamos a instalação de 1 800 luminárias LED, com o objetivo de apoiar o Município na promoção da eficiência energética na iluminação pública e garantir a transição progressiva de todo o parque de iluminação pública para esta tecnologia. De modo a melhorar a qualidade de serviço, a eficiência operacional e a segurança no abastecimento, entre as intervenções em curso/previstas, destacamos as seguintes: - Deslocalização do PTD da Gesteira com aumento de potência do mesmo; - Flex IP na zona Sul Cantanhede; Obras Melhoria Terra Serviço e Proteção em PTD 305 - Rotunda de Coelheiros.” A Câmara tomou conhecimento.-----

8 - CONCURSO PÚBLICO PARA: "CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA - 3.ª FASE" - CP-CCP-EMP N.º 12/2025 / NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao

Executivo uma informação prestada em 02/07/2025, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a empreitada de Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola - 3.ª Fase, por deliberação camarária de 21/05/2025, o qual foi publicitado em Diário da República na data de 22/05/2025, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em <https://community.vortal.biz/sts/Login>. Decorrido que estava o prazo de apresentação de propostas constatou-se que nenhum concorrente apresentou proposta. Pelo exposto, não poderá, portanto, haver lugar a adjudicação, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, nos termos do número 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, e dada a decisão de não adjudicação, anteriormente considerada, se determina também a revogação da decisão de contratar do procedimento supramencionado. Atendendo ao decurso do processo, e do período

necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorreria, portanto nos anos de 2025 e de 2026. Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, iria então onerar os orçamentos de 2025 e de 2026, onde a despesa se encontrava previamente cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de 02 211 2014/7 1 - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/371/25/2025, de 21/05/2025, para que o SNC-AP permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2026, a parte do valor base do procedimento, face à distribuição plurianual expressa, sendo que, aquando da conclusão da não adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento, pela sua totalidade como se resume: Ano 2025: 617.700,00 € + IVA a 06% = 654.762,00 €, referente a 3 meses (3/9) de execução de obras no ano económico de 2025; Ano 2026: 1.235.400,00 € + IVA a 06% = 1.309.524,00 €, referente a 6 meses (6/9) de execução de obras no ano económico de 2026. Assim, nos termos do anteriormente expresso e dando cumprimento ao disposto no número 2, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá proceder-se à competente comunicação do teor do presente, aos interessados no procedimento, constatando a efetivação da não adjudicação e da revogação da decisão de contratar do procedimento consideradas. Depois, e para cumprimento do disposto no artigo 465.º, do Código dos Contratos Públicos, haverá também que proceder à comunicação da não celebração do contrato, no portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, atendendo aos fundamentos que foram anteriormente aduzidos." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras

Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou proceder à não adjudicação e à revogação da decisão de contratar do Concurso Público para: "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada: Requalificação e modernização da Escola - 3.ª Fase" - CP-CCP-EMP n.º 12/2025, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO PARA:

"CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA - 3.ª FASE":

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2025, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: *"A Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, sede do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva iniciou a sua reabilitação em empreitada contratualizada a 19/12/2017, sendo que a mesma considerou uma 1.ª Fase de intervenções, posteriormente, constatou-se a necessidade de existência de uma 2.ª Fase de intervenções, que visou a conclusão de forma efetiva da sua requalificação e modernização sem que fossem considerados os espaços exteriores, as oficinas e o pavilhão desportivo. Nesta fase haverá então que proceder à requalificação e modernização dos espaços exteriores da escola de forma a melhorar as acessibilidades e as condições de fruição por toda a comunidade escolar. Importa salientar que, atualmente, os espaços exteriores apresentam sinais de degradação muito avançada e com muitos problemas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada. O pavimento do espaço exterior da escola é maioritariamente em betuminoso e apresenta-se bastante danificado devido às sucessivas intervenções ao*

nível das infraestruturas básicas. Por outro lado, as coberturas exteriores das zonas de passagem foram construídas com o intuito de ligar os diversos edifícios da escola, no entanto, já apresentam sinais de degradação e as instalações elétricas para a iluminação dos mesmos, têm graves problemas ao nível da segurança. Assim haverá que proceder à requalificação dos espaços exteriores visando criar um ambiente que permita aos utentes ter um espaço de fruição em condições de segurança e de acessibilidade. Deste modo irá proceder-se à revisão dos pavimentos exteriores de modo a promover a sua substituição por um pavimento contínuo e sem ressaltos entre as diversas zonas de acesso aos edifícios. Depois será considerada a substituição e ampliação das estruturas cobertas exteriores e respetiva iluminação, de modo a permitir o acesso aos edifícios em condições de segurança e acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, assim como, procedendo à criação de uma nova zona para o estacionamento coberto para bicicletas e para cacifos exteriores, com a criação de rampas de acesso aos edifícios, de modo a criar as condições necessárias para as pessoas com mobilidade condicionada, em zonas que coincidem com as zonas cobertas. De seguida, serão intervencionados os espaços exteriores da escola, nas zonas verdes de enquadramento, tendo como objetivo a criação de espaços de separação entre as diversas áreas de fruição, que servem ao mesmo tempo para ajudar a vencer os diversos desníveis do terreno, e com muros que vão delimitar a maior parte dos espaços verdes e que têm características de banco de modo a permitir o uso destes espaços. Será também considerada a reabilitação da portaria, que atualmente apenas serve para efetuar o controlo de acessos, prevendo então a criação de uma zona coberta exterior, no espaço público, de uma zona de controlo de acessos coberta e de uma zona fechada para a funcionária. No que concerne ao pavilhão desportivo haverá que reparar todo o pavimento e iluminação com instalação de

iluminação LED, bem como reabilitar os arrumos existentes e construir um novo espaço de arrumos. Por fim, relativamente às oficinas haverá que proceder à sua reabilitação e ampliação e no que concerne ao edifício de apoio administrativo proceder à sua ampliação. Do mesmo modo, se informa que o presente investimento foi objeto de candidatura ao Aviso n.º 01/C06-i09.02/2023, na componente 6 "Qualificações e Competências" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no Investimento RE-C06-i09 - "Escolas novas ou renovadas" com o Projeto n.º 10817. Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada de Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada: Requalificação e modernização da Escola - 3.ª Fase, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos sendo que este é constituído pela Parte I - Cláusulas Jurídicas; a Parte II - Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de Segurança e Saúde (PSS); o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD); o Painel de Obra; o Projeto de Requalificação e Modernização dos Espaços Exteriores e do Pavilhão Desportivo; o Projeto de Arquitetura para os Espaços Exteriores; o Projeto de Alterações à Rede de Distribuição de Água e Rede de Drenagem de Águas Pluviais; o Projeto de Arquitetura para a Portaria; o Projeto de Estabilidade para a Portaria; o Projeto de Infraestruturas Elétricas de Utilização para a Portaria; o Projeto de Arquitetura para o Pavilhão Desportivo; o Projeto de Estabilidade para o Pavilhão Desportivo; o Projeto de Infraestruturas Elétricas de Utilização para o Pavilhão Desportivo; o Projeto de Arquitetura para as Oficinas (Bloco H); o Projeto de Estabilidade para as Oficinas (Bloco H); o Projeto de Infraestruturas Elétricas de Utilização para as Oficinas (Bloco H); o Projeto de Arquitetura para o Edifício Apoio Administrativo (Bloco C); o Projeto de Infraestruturas Elétricas de Utilização para o

Edifício Apoio Administrativo (Bloco C); o Projeto de Infraestruturas Elétricas dos Arranjos Exteriores e o Faseamento da obra, que se encontram anexos à presente informação. Importa salientar que a intervenção a executar se situa na Escola Básica Marquês de Marialva, sita na Rua Luís de Camões, n.º 29, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e Concelho de Cantanhede. Depois ressaltar também que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo requalificação / remodelação de edifício destinado à educação. No entanto a esse respeito, importa ressaltar que os trabalhos a executar no âmbito da presente empreitada se prendem com as grandes áreas seguintes: - Trabalhos preliminares; - Área de recreio descoberta: trabalhos preparatórios / demolições, movimentos de terras, pavimentos, muros, arranjo paisagístico, mobiliário urbano, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas pluviais; - Área de recreio cobertas: cobertos, infraestruturas elétricas; - Portaria: demolições, estrutura, arquitetura com alvenarias, cobertura, cantarias, revestimentos de paredes exteriores e interiores, revestimento de pavimentos interiores, serralharias e pinturas, infraestruturas elétricas e infraestruturas ITED; - Construção existente / requalificada - Pavilhão desportivo / arrumo: revestimento de paredes e pinturas e revestimento de pavimentos. - Construção nova - Pavilhão desportivo / arrumo: demolições, estrutura, arquitetura com alvenarias, cobertura, cantarias, revestimentos de paredes exteriores e interiores, revestimento de pavimentos interiores, serralharias e pinturas, infraestruturas elétricas e instalações de telecomunicações - ITED; - Construção nova - Oficina: estrutura, arquitetura com demolições e intervenções no existente, paredes em alvenaria, revestimento de paredes e pinturas, revestimento de tetos e pinturas, revestimento de pavimentos, camadas de regularização, serralharias e caixilharias, soleiras e peitoris e diversos, infraestruturas elétricas, instalações de telecomunicações - ITED e equipamentos de

segurança integrada; - Construção nova - Edifício de apoio administrativo: demolições, estrutura, arquitetura com alvenaria, cobertura, cantarias, revestimento de pavimentos interiores, serralharias, carpintarias, tetos e pinturas, infraestruturas elétricas, infraestruturas ITED, instalações AVAC e segurança contra incêndio. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 270 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), que se estima considerarem uma execução de 3 meses no ano de 2025 e de 6 meses no ano de 2026, com terminus no máximo até 30 de junho de 2026 e considerando que a escola se encontra em funcionamento com atividades letivas durante a execução dos trabalhos. Mais se indica, que, relativamente ao faseamento da execução das obras, se considera que o mesmo se fará atendendo ao disposto no ponto 22 do índice que considera a Planta de Calendarização. De seguida, importa então salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de fiscalização do Tribunal de Contas, a execução do contrato ocorrerá nos anos de 2025 e de 2026. O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 2.050.000,00 € + IVA a 06%, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento e que teve na sua definição o considerar dos valores unitários de trabalhos, de natureza similar, anteriormente adjudicados em procedimentos do Município, e que será distribuído, em função do exposto acima, pelos seguintes anos económicos: Ano de 2025: 618.000,00 € + IVA a 06%, referente à parte de execução de obras no ano económico de 2025; Ano de 2026: 1.432.000,00 € + IVA a 06%, referente à parte de execução de obras no ano económico de 2026. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45214000 - Construção de edifícios destinados à educação ou à investigação. Dado o exposto,

propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Também se informa que, apesar do disposto no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, e dado que o preço base é superior a 500.000,00 €, não foi possível prever a adjudicação por lotes, por situação prevista nos termos do disposto na alínea a), do número 2, do mesmo dado que a eventual separação das prestações a abranger pelo objeto do presente procedimento causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Assim, nesse âmbito, importa ressaltar que, no caso do objeto da presente empreitada, a possibilidade de termos em obra vários adjudicatários, com iguais responsabilidades contratuais na execução de cada uma das "possíveis" partes, leia-se divisões ou lotes, seria inviável, económica e funcionalmente, porquanto os trabalhos a realizar, obrigam a uma execução sequencial, articulada e perfeitamente coordenada entre as diferentes especialidades previstas, que consideram a reabilitação dos arranjos exteriores e dos edifícios da portaria, do pavilhão desportivo, das oficinas e do edifício de apoio administrativo, sempre com a escola em funcionamento. Mais ainda, tratando-se de uma escola em funcionamento, a hipótese da existência de mais do que um adjudicatário seria muito arriscado em termos da gestão dos prazos, pois temos obrigatoriamente de proceder a uma gestão do espaço escola e a uma rotatividade na ocupação das salas de aula, devido à escassez de

espaços de realojamento durante as obras, o que seria impossível de gerir e muito dificilmente se conseguiria alocar responsabilidades a um dos adjudicatários por eventual, incumprimento contratual. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa" determinada através da modalidade do critério monofator densificado por "um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior, dando cumprimento ao número 2 do mesmo. Júri: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: - Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe da Divisão de Empreitadas; Suplente: Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a

decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possa assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada do seu cartão de cidadão ou com certificado de assinatura digital, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a ser colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer tramitação de documentação, que venha depois a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa ser efetuada pelos colaboradores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente.

Imputação Orçamental: Atendendo ao prazo acima mencionado, no que diz respeito à formação do presente contrato, bem como à execução da obra, o procedimento onerará, portanto, os exercícios económicos de 2025 e de 2026. Face ao exposto, informa-se que, caso seja autorizado o procedimento, a despesa inerente ao mesmo, encontra-se cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2014/7 1 - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado

o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/451/25/2025, de 02/07/2025, para que o SNC-AP permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2026, a parte do valor base do procedimento, face à distribuição plurianual expressa, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo:

Ano 2025: 618.000,00 € + IVA a 06% = 655.080,00 €, referente à parte de execução de obras no ano económico de 2025; Ano 2026: 1.432.000,00 € + IVA a 06% = 1.517.920,00 €, referente à parte de execução de obras no ano económico de 2026.

Assunção de Compromissos Plurianuais: Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2025 e de 2026, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, no "Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2025" na rubrica 02 211 2014/7 1 - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" onde se prevê uma verba de 1.518.196,00 €, para o ano de 2026. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 27/12/2024. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a

qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a “Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola - 3.ª Fase ”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos precisos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - REGIME DE PRÉ-REFORMA, PREVISTO NOS ARTIGOS 286.º A 287.º DA LEI GERAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2024, DE 20 DE JUNHO (LTFP) E DECRETO-REGULAMENTAR N.º 2/2019,

DE 5 DE FEVEREIRO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2025 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“A pré-reforma é um instrumento de gestão de recursos humanos que depende de autorização, constituindo-se por acordo entre o empregador público e o trabalhador. O regime de pré-reforma, aplica-se aos trabalhadores abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, detentores de vínculo de emprego público nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado ou nomeação definitiva com idade igual ou superior aos 55 anos. O montante inicial da prestação de pré-reforma é fixado por acordo entre o empregador e o trabalhador, não podendo ser superior à remuneração base do trabalhador na data do acordo, nem inferior a 25% da referida remuneração, isto é, o acordo da prestação de pré-reforma pode ser determinado entre 25% e 100% da remuneração base do trabalhador,*

conforme decorre do Decreto-Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, diploma que regulamenta o n.º 4 do artigo 286.º da LTFP. Os pedidos de pré-reforma consubstanciam uma faculdade em serem requeridos, estando sempre dependentes de autorização. Ora, verificando-se que pela primeira vez foi efetuado um pedido de pré-reforma nesta edilidade e perspetivando-se que mais pedidos possam ocorrer, foi superiormente colocado em questão se para a eventual celebração de acordo de suspensão da prestação de trabalho, havia de se proceder a uma avaliação da necessidade da manutenção do exercício de funções constantes no posto de trabalho dos requerentes, conjugada com a avaliação de eventuais constrangimentos financeiros, caso exista a necessidade de contratação de novos colaboradores, com eventuais deferimentos. Neste contexto e em conformidade com o princípio da legalidade, bem como, com os princípios da certeza, da segurança jurídica e da boa administração, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: DGAEP; ANMP e CCDRC. Das respostas aos pareceres solicitados, importa trazer aqui à colação o seguinte: 1 - DGAEP: "(...) A pré-reforma é um instrumento de gestão de recursos humanos e que resulta de acordo entre o empregador público e o trabalhador através das modalidades de redução ou suspensão da prestação de trabalho do trabalhador com idade igual ou superior a 55 anos, que mantém o direito a receber do empregador público uma prestação pecuniária mensal. (...) A autorização ou recusa ao pedido formulado pelo trabalhador consubstancia um ato discricionário de gestão de recursos humanos, cuja decisão poderá relevar, entre outros, os seguintes critérios de apoio: 1. Conveniência do serviço: se se considerar que a saída do trabalhador prejudicará o funcionamento normal dos serviços, especialmente em casos excecionais e fundamentados, nomeadamente, a criticidade relativa à escassez de recursos humanos na categoria e carreira em apreço, criticidade pelas competências e funções

desempenhadas ou por realizar tarefas em área, serviço ou setor de interesse público acrescentado. 2. Necessidades organizacionais: se a situação do trabalhador se encontra enquadrada em planos de reestruturação, otimização de quadros ou outras necessidades da organização. 3. Características do trabalhador: podem ser considerados fatores vários (como a idade, o tempo de serviço, as competências específicas, etc) que revelem a maior ou menor importância do trabalhador para a organização. 4. Implicações financeiras: A entidade empregadora terá de suportar os custos da prestação de pré-reforma, pelo que haverá que colher aspetos orçamentais de natureza legal para a decisão em apreço. 5. Outros critérios: regulamentos internos da entidade ou orientações superiores podem definir outros critérios a serem considerados na decisão dos pedidos de pré-reforma. É importante notar que, embora exista esta margem de decisão, o ato discricionário não pode ser arbitrário ou ilegal. A decisão deve ser fundamentada e respeitar os princípios da boa administração e as normas legais aplicáveis de âmbito laboral e financeiro. (...).” 2 - ANMP: “(...) A pré-reforma é uma mera prerrogativa e não um direito dos trabalhadores, dependente, sempre, de apreciação e fundamentada decisão (...). Caberá aos serviços do Município reunir elementos sobre a oportunidade e eficiência desta possibilidade, ponderando, designadamente, o perfil dos trabalhadores, a sua adequação ao posto de trabalho, a necessidade da sua substituição, a duração da situação de pré-reforma e, obviamente, os impactos orçamentais. Sem prejuízo, visando o cumprimento do princípio da igualdade e o equilíbrio das margens de discricionariedade, em particular na matéria remuneratória, garantindo a boa prossecução e gestão do interesse e recursos públicos, revelaria previamente definir e balizar os critérios de aplicação do regime de pré-reforma.” 3 - CCDRC: “(...) O eventual acordo de pré-reforma a celebrar com os trabalhadores depende de autorização do Presidente da Câmara Municipal,

ponderadas que sejam nomeadamente a necessidade, ou não, de manutenção do posto de trabalho ocupado, o eventual recrutamento para ocupar o referido posto de trabalho, as disponibilidades financeiras existentes para o efeito (...).” Considerando todo exposto, submete-se à consideração superior o teor da presente informação e, em conformidade com os pareceres emitidos pelas entidades supra identificadas que seja avaliada a aplicação deste regime, com a respetiva ponderação da oportunidade, da conveniência para o serviço e da disponibilidade financeira para o efeito.” Todos os membros do Executivo fizeram algumas observações sobre o tema em análise. Por parte do Sr. Vereador Dr. Carlos Sérgio Negrão foi referido que: *“com base nos pareceres em causa a Sr.ª Presidente deverá tomar a decisão que achar mais adequada.”* A Câmara, tendo por base a informação do DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, os pareceres emitidos pelas várias entidades constantes do processo, a salvaguarda do interesse público e após a análise e discussão do assunto por parte dos diferentes elementos do Executivo, por unanimidade, deliberou a não aplicação do regime de pré-reforma aos trabalhadores do Município de Cantanhede, prevista nos artigos 286.º a 287.º da L.T.F.P. e no Decreto-Regulamentar n.º 2/19 de 5 de fevereiro, sempre que se verifique o seguinte: - Necessidade da manutenção do posto de trabalho; - Necessidade de se proceder à sua substituição; - Encargos acrescidos para o Município. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / EVENTO MUSICAL / RATIFICAÇÃO / CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/06/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do email com registo de*

entrada n.º 26532 de 27/06/2025 o Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculo com música vivo, a realizar no dia 28 de junho de 2025, bem como a respetiva licença especial de ruído. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...)». A entidade solicitou a licença de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, pelo que se coloca à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 02 de junho de 2025, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35º., n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 1 dia = 13,75€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas + 7,48€ (vistoria) = 21,23€; - Licença Especial de Ruído –1 dia = 10,30€ nos termos da alínea b) do n.º 2.2 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total – 31.63€.”

Por despacho proferido em 27/06/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 31,63€ ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento musical, a levar a efeito no dia 28 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/06/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 31,63€ (trinta e um euros e sessenta e três cêntimos), ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento musical, levado a efeito no dia 28 de junho do corrente ano, na Sanguinheira.-----

12 - LICENÇA DE EVENTO PASSEIO PEDESTRE / “RODRIGO PUTRA” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO DAS

ALMAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/06/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem o Grupo Desportivo das Almas requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de um Passeio Pedestre Solidário - «Rodrigo Putra», evento a realizar no dia 22 de junho do corrente ano, na área das localidades de Granja e Ançã, freguesia de Ançã, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) –*

(...); c) – (...); d) – *As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...)*”. Considerando que o Grupo Desportivo das Almas solicitou a respetiva licença para o evento desportivo, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 02 de julho de 2025, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é 20,63€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 20/06/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ ao Grupo Desportivo das Almas, pelas licença de evento desportivo, “Rodrigo Putra”, a levar a efeito no dia 22 de junho do corrente ano, na área das localidades de Granja e Ançã, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/06/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), ao Grupo Desportivo das Almas, pela licença de evento desportivo, “Rodrigo Putra”, levado a efeito no dia 22 de junho do corrente ano, na área das localidades de Granja e Ançã.-

13 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO, LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO / FESTEJOS DE SÃO JOÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/06/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Associação de Moradores da Praia da Tocha requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização dos “Festejos de São João”, referente ao licenciamento de espetáculos musicais com música ao vivo (bailes e concertos), dj’s, atuação de ranchos folclóricos e marchas populares (e ainda lançamento de fogo no areal) e correspondente licença especial de ruído nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 a levar a efeito no Largo de São João na localidade de Praia da Tocha, freguesia da Tocha. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...).”* Considerando que a AMPT solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 02 de julho de 2025, após o evento

e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,63€ X 6 dias + 7,48€ (vistoria) = 110,63€ nos termos do n.º 2 al. b) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 58,40€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 169,03€.” Por despacho proferido em 20/06/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 169,03€ à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “Festejos de São João”, a levar a efeito nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, na Praia da Tocha, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/06/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 169,03€ (cento e sessenta e nove euros e três cêntimos), à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Festejos de São João”, levado a efeito nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, na Praia da Tocha.-----

14 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / XXV TAPAS & PAPAS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/06/2025 pelo

DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a União das Freguesias de Cantanhede e Pociça à semelhança dos anos transatos, requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização de mais uma edição do evento “XXV Tapas & Papas”, referente ao licenciamento de espetáculos musicais (Música ao vivo, DJ’s, Karaoke e Animação de Rua) nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2025 e correspondente licença especial de ruído, a levar a efeito na Praça Marquês de Marialva e no Largo Conselheiro Ferreira Freire na cidade de Cantanhede. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “XXV Tapas & Papas”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se, proporcionando um momento de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local e demais visitantes; Considerando que o evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a U.F. Cantanhede e Pociça, solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 02 de julho de 2025, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido*

à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,63€ x 4 dias + 7,48€ (vistoria) = 90,00€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 48,10€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 138,10€” Por despacho proferido a 25/06/2025, pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizado a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “XXV Tapas & Papas”, a levar a efeito nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho, na Praça Marquês de Marialva e no Largo Conselheiro Ferreira Freire, em Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela União de Freguesias, no valor de 138,10€ (cento e trinta e oito euros e dez cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “XXV Tapas & Papas”, levado a efeito nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho, na Praça Marquês de Marialva e no Largo Conselheiro Ferreira Freire, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / SUN7FONTES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE OURENTÃ

OURENTÃ: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 26274 entrado no serviço a 25/06/2025, vem a Freguesia de Ourentã solicitar a isenção do pagamento das taxas referente à licença especial de ruído e licença de espetáculos para os dias 04 e 05 de julho de 2025, no âmbito do evento “SUN7FONTES”, a levar a efeito na Praia Fluvial das Setes Fontes na localidade de Sete Fontes, freguesia de Ourentã. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...).” Considerando que a realização desta atividade já tem sido hábito realizar-se, e tem proporcionado grandes momentos de confraternização entre os populares, podendo desfrutarem do ambiente tão aprazível desta Praia Fluvial; Considerando que esta entidade já solicitou a licença de espetáculos bem como a licença especial de ruído respetiva, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: - Licença especial de ruído: – 24,05€ (dias 04 e 05 de julho, (2 dias) (art.º 32.º, n.º 2.1, al.s. a) e b); - Licença de espetáculos com música ao vivo– 20,63€ x 2 dias (04 e 05 de julho) = 41,26€ + 7,48€ (vistoria) =48,74€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, alínea b); Total = 72,79€.” A Câmara,*

por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ourentã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela Freguesias, no valor de 72,79€ (setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Sun7Fontes”, a levar a efeito nos dias 4 e 5 de julho, na Praia Fluvial das Sete Fontes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ARRAIAL DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CANICEIRA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a Associação de Moradores da Caniceira (AMC) requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização do “Arraial dos Festejos de São Pedro”, referente ao licenciamento de espetáculos musicais com música ao vivo assim como a correspondente licença especial de ruído, a levar a efeito nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025 no recinto exterior da sua sede, na localidade de Caniceira, freguesia da Tocha. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento*

de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...). Considerando que a AMC solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 02 de julho de 2025, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,63€ x 3 dias + 7,48€ (vistoria) = 69,37€ nos termos do n.º 2, al. b) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 37,80€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 107,17€.” Por despacho proferido em 25/06/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 107,17€ à Associação de Moradores da Caniceira, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “Arraial dos Festejos de São Pedro”, a levar a efeito nos dias 27, 28, e 29 de junho do corrente ano, no recinto exterior da sua sede, na Caniceira, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º

35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 25/06/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete cêntimos), à Associações de Moradores da Caniceira, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Arraial dos Festejos de São Pedro”, levado a efeito nos dias 27, 28 e 29 de junho do corrente ano, no recinto exterior da sua sede, na Caniceira.-----

17 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / DIA DO EMPRESÁRIO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2025, pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*Na sequência do pedido formulado pela AEC – Associação Empresarial de Cantanhede para reserva do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para realização do Dia do Empresário, integrado na programação da EXPOFACIC 2025, no dia 5 de agosto, no período compreendido entre as 14h00 e as 20h00, informo que o espaço se encontra disponível e pré-reservado para o efeito, pelo que haverá condições para se autorizar a cedência. Mais se sugere, de acordo com o expressamente solicitado, que se apresente à consideração do Executivo a isenção do pagamento das taxas de utilização, que seriam de 50,00€ (correspondendo a 27,50€ pelo período da tarde, acrescidos de mais uma hora para além do horário normal de funcionamento), de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas vigente.*” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/06/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “*Concordo com a proposta de isenção das taxas, no valor global de 50,00€, pela utilização do auditório da Biblioteca*

Municipal de Cantanhede, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 50,00€ (cinquenta euros) à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para a realização do Dia do Empresário no dia 5 de agosto do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2025 / TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor, do seguinte teor: “Através do ofício n.º 41021/2025/SGA_AE/DAE, datado de 11/06/2025, da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicado o processamento da transferência para esta Câmara Municipal da importância de 581,12 €, referente a despesas com o Recenseamento Eleitoral 2025, com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2024, conforme Mapa n.º 01/2025, publicado no DR n.º 43 – 2.ª Série de 3 de março. De acordo com o n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, o montante da verba transferida para cada Município, será atribuída às freguesias do concelho, podendo, contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante. Deste modo, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, sendo que, em

recenseamentos anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida pela Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, por cada Junta de Freguesia do Concelho. Caso venha a ser esse o procedimento, a SG-MAI remeteu um mapa da eventual transferência das verbas, na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho, o qual foi complementado com o valor referente aos 10% também a transferir para as Juntas de Freguesia, conforme procedimentos anteriores, devendo o assunto ser presente a uma próxima reunião de Câmara. A referida verba já deu entrada nos cofres da Câmara, pela Guia de Recebimento n.º 1034, de 27/06/2025, devendo ser remetida à Secretária-geral do Ministério da Administração Interna conjuntamente com o mapa de distribuição da verba pelas Juntas de Freguesia e deliberação camarária, se for esse o procedimento tomado. Nos anexos encontram-se o mapa de distribuição da verba na sua totalidade pelas Juntas de Freguesia bem como a legislação aplicável e o número de secções de voto atualmente existentes no Município de Cantanhede, reportado ao último ato eleitoral.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/06/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral, no montante de 581,12 € (quinhentos e oitenta e um euros e doze cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente às despesas com a realização do Recenseamento Eleitoral - 2025, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - ACORDO DE TRANSAÇÃO / ATA DA AUDIÊNCIA FINAL / PROCESSO N.º 510/22.9BECBR / TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA / DO DR.

FERNANDO SIMÃO, MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, e-mail datado de 20/06/2025, a enviar cópia da “Ata da Audiência Final”, realizada no dia 18 de junho de 2025, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, respeitante à Ação Administrativa n.º 510/22.9BECBR, TAF de Coimbra, movida ao Município de Cantanhede e à Fidelidade Companhia de Seguros, S. A., por Amândio Manuel de Almeida, tendo por causa o acidente ocorrido na Rua Afonso Henriques, em Cantanhede. Nos termos da “Ata da Audiência final”, foi celebrada uma transação em que o Autor (Amândio Manuel de Almeida) reduziu o seu pedido de indemnização para a quantia de 3.500,00€, que o Município de Cantanhede e a Seguradora Fidelidade Companhia de Seguros S. A., aceitaram pagar, no prazo de 30 dias, a contar do dia 18 de junho. Ao Município de Cantanhede cabe pagar a quantia de 350,00€, correspondente ao valor da franquia estipulada no contrato de seguro. A Câmara, por unanimidade, deliberou validar o Acordo de Transação respeitante à ação judicial n.º 510/22.9BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Amândio Manuel da Almeida e Réus o Município de Cantanhede e a Fidelidade, Companhia de Seguros, S.A., tendo por causa um acidente ocorrido na Rua Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - HABITAÇÃO DEVOLUTA / RUA DA NOGUEIRA N.º 15 / FREGUESIA DE ANÇÃ

/ ELISABETE BEATO CAETANO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da vistoria efetuado em 06/06/2025 ao imóvel sito na Rua da Nogueira n.º 15, na vila e Freguesia de Ançã, do seguinte teor: *“Para efeitos do disposto no art. 90.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e na*

sequência do despacho do Sr. Vereador Dr. Adérito Machado, de 01/04/2025 a Comissão de Vistorias composta pelos peritos: Eng.º Téc. João Silva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede; Eng.º Hugo Oliveira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede; Arq. Helder Marçal, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede. Deslocou-se ao local em 15/05/2025, pelas 15:30 horas, e emitiu o seguinte parecer: 1. A edificação situada no local identificado em epígrafe (coord.: 40.273453, -8.524195) composta por rés-do-chão, constituída por uma estrutura de paredes de alvenaria resistente e madeira, encontra-se à data da vistoria em mau estado de conservação com parte da cobertura em estado de pré-colapso (sustentada precariamente por escoras de madeira) e beirado com elementos soltos (evidenciado risco eminente de queda para a via pública); 2. Da peritagem efetuada concluiu-se que a evidente debilidade estrutural da cobertura evidencia um risco eminente de colapso, com consequentes possíveis riscos de queda parcial para a via pública. 3. No âmbito da vistoria realizada, a diligência restringiu-se apenas à observação direta pelo exterior e interior, não tendo sido realizado (ou mandado realizar) qualquer ensaio técnico (estrutural e/ou geotécnico) — assumindo-se assim que a inspeção realizada poderá ocultar outros defeitos não evidenciados no presente relatório. 4. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 e/ou 3 do art. 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a. Consolidação estrutural da cobertura (com estabilização estrutural e incluindo intervenção no beirado), no prazo máximo estipulado de 30 dias; b. Remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar para aterro autorizado; 5. Na vistoria esteve presente um representante da proprietária supra identificada (marido).” Em 17/06/2025, o Diretor do Departamento

de Urbanismo presta a seguinte informação: “*Deve ser presente à reunião do executivo.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria e a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Notificar a Sr.^a Elisabete Beato Caetano, proprietária da edificação sita na Rua da Nogueira, n.º 15, na vila e Freguesia de Ançã, para proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Consolidação estrutural da cobertura (com estabilização estrutural e incluindo intervenção no beirado), no prazo máximo estipulado de 30 dias; - Remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar para aterro autorizado; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - MURO DE SUSTENTAÇÃO DE TERRAS / RUA DO VALE / FREGUESIA DE ANÇÃ / FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS ALEGRE DE SÁ:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da vistoria efetuado em 06/06/2025 ao imóvel sito na Rua do Vale, na vila e Freguesia de Ançã, do seguinte teor: “*Para efeitos do disposto no art. 90.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e na sequência do despacho do Sr. Vereador Dr. Adérito Machado, de 01/04/2025 a Comissão de Vistorias composta pelos peritos: Eng.º Téc. João Silva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede; Eng.º Hugo Oliveira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede; Arq. Helder Marçal, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede. Deslocou-se ao local em 15/05/2025, pelas 16:30 horas, e emitiu o seguinte parecer: 1. O muro de alvenaria de pedra confinante com a Rua do Vale (situado nas coord.: 40.268219, -8.522794) apresenta parcialmente um pronunciado abaulamento para a via pública, resultante do impulso passivo das terras encostadas no seu tardo; 2. Da peritagem efetuada concluiu-se que o*

evidente abaulamento evidencia a debilidade estrutural do mesmo e um risco eminente de colapso - com risco de queda parcial para a via pública. 3. No âmbito da vistoria realizada, a diligência restringiu-se apenas à observação direta, não tendo sido realizado (ou mandado realizar) qualquer ensaio técnico (estrutural e/ou geotécnico) — assumindo-se assim que a inspeção realizada poderá ocultar outros defeitos não evidenciados no presente relatório. 4. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 e/ou 3 do art. 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a. Consolidação estrutural do muro ou demolição parcial, no prazo máximo estipulado de 30 dias; b. Remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar para aterro autorizado; 5. Na vistoria esteve presente o proprietário, que manifestou prontidão em proceder à demolição parcial da parte do muro com evidente debilidade estrutural.” Em 17/06/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria e a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Notificar o Sr. Francisco Augusto dos Santos Alegre de Sá, proprietário da edificação sita na Rua do Vale, na vila e Freguesia de Ançã, para proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Consolidação estrutural do muro ou demolição parcial, no prazo máximo estipulado de 30 dias; - Remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar para aterro autorizado; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - PROC.º N.º 28/2025 / LOTEAMENTO / CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2025 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “1. Na reunião do executivo municipal de 21-05-2025 foi aprovado um loteamento de iniciativa municipal em que foram constituídos 2 lotes, como indicados em referência e duas parcelas sobrantes, que ficarão a pertencer à empresa à CIMPOR, Imobiliária, SA. Tal loteamento resulta de permutas de vários terrenos com o Município de Cantanhede, conforme consta do processo de loteamento. 2. Das referidas permutas resultam para o Município áreas de prédios permutados, com 80 667,92 m², que constituem uma área localizada na frente da estrada entre a atual localização da empresa SCRAPLUSO e o cemitério da Varziela. 3. Em janeiro de 2025 foi assinado entre o Município de Cantanhede e a CIMPOR, Imobiliária, SA., um protocolo de princípios com a calendarização de trabalhos referentes ao loteamento citado, onde se estabelecem os terrenos a afetar à operação de Loteamento de iniciativa Municipal, as áreas a permutar e a obrigação de execução de infraestruturas públicas dos lotes a expensas do Município, bem como o restabelecimento dos caminhos públicos que são ocupados pelos lotes. 4. As infraestruturas previstas, em particular a via a nascente do lote 154 e prevista no Plano de Urbanização, sendo estruturante, permitirá o desenvolvimento da restante Zona Industrial ainda livre (terrenos que se prolongam até às atuais instalações da Taipina Export, SA e S. José Pneus). 5. No citado acordo foram fixadas as condições de encargos administrativos e fiscais com a operações do loteamento, nomeadamente quanto a custos de certidões, IMT e IS e honorários e emolumentos notariais. Nada se referiu quanto a taxas municipais sobre a operação. Importa assim clarificar a questão. A.

Considerando que o loteamento é de iniciativa municipal, tendo por finalidade a satisfação de interesse público no ordenamento de uma área de 259.703 m² na Zona Industrial de Cantanhede, e o estabelecimento de infraestruturas que permitam o desenvolvimento de outras áreas, como suprarreferido; B. E que o Município, com esse ordenamento, assegura uma área contígua de terreno para si de 80 667,92 m² em frente urbana de estrada municipal da Varziela para disponibilizar a empresas interessadas em se fixar na ZI; Entende-se propor que, por esse facto de ser de iniciativa municipal e o interesse público nele subjacente, e também porquanto se pode considerar que a operação tem enquadramento no artigo 9.º, n.º 6 do RMTEU (Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede) a operação seja considerada não sujeita a taxas municipais.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, tendo em consideração que loteamento é de iniciativa municipal e tem por finalidade a satisfação de interesse público no ordenamento de uma área de 259.703,00 m² na Zona Industrial de Cantanhede, e o estabelecimento de infraestruturas que permitam o desenvolvimento de outras áreas, que o Município de Cantanhede, com esse ordenamento, assegura uma área contígua de terreno para si de 80 667,92 m² em frente urbana de estrada municipal da Varziela para disponibilizar a empresas interessadas em se fixar na Zona Industrial, e ainda que tal operação pode ter enquadramento no artigo 9.º, n.º 6 do RMTEU (Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede), deliberou que a referida operação não seja sujeita a taxas municipais, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PROCESSO N.º 358/2025 / CERTIDÃO / RUA DA BICA, N.º 501, SEADOURO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / ISENÇÃO DE TAXAS

PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES, e-mail datado de 27/06/2025, do seguinte teor: “*Vimos, por este meio, requerer a isenção das taxas referentes à certidão anteriormente por nós solicitada.*” Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “*Face ao artigo 9.º do RMTEU a entidade está isenta do pagamento de taxas municipais. Atenta a urgência na decisão do pedido para emissão da certidão a entregar na candidatura do PRR, propõe-se que a Sr.ª Presidente despache o pedido de isenção da taxa devida, no montante de 34,66€, e que o despacho seja presente à PRC para ratificação, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12/09.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar a Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões do pagamento das taxas respeitantes à emissão de certidão para efeitos de candidatura ao PRR, do prédio sito na Rua da Bica, n.º 501, na localidade de Seadouro, União das Freguesias de Covões e Camarneira, no valor de 34,66€ (trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), no âmbito do processo n.º 358/2025, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - PROC. N.º 24/2025 / CERTIDÃO / UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS / MARIA NILSE CARVALHEIRO DA SILVA CLARO:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/06/2025 pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “*O requerente pretende ao abrigo do artº 62B do RJUE alterar o uso da fração AO que se encontra localizada na Rua Luís de Camões, n.º 22, em Cantanhede, cuja*

construção foi licenciada com base no processo de obras n.º 853/96. A utilização atualmente válida é para comércio, e a nova utilização comércio e ou serviços é compatível em termos de uso com a zona onde o edifício está edificado. A instrução do pedido de autorização de utilização está em conformidade com o disposto no art.º 63.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro e foram entregues as telas finais. A comunicação da Utilização só deve ser concedida após a retificação / alteração da propriedade, horizontal e respetivo registo na conservatória. Face ao exposto, é admissível a utilização com base no termo de responsabilidade que instruiu o processo. Dada a alteração de uso, há um estacionamento em falta.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/06/2025, pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Deve ser presente a reunião do executivo para deliberar que pode se emitida certidão de alteração de uso pretendida (comércio para comércio / serviços) conforme informação, devendo a respetiva alteração ser comprovada logo que registada, para que a Câmara possa emitir a resposta à comunicação respetiva.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo e pelo seu Diretor, deliberou: 1) Autorizar a alteração do uso da fração AO, do prédio sita na Rua Luís de Camões, n.º 22, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para comércio e serviços, nos termos e condições preconizados nas referida informações; 2) Mandar certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - 1.ª CORREÇÃO MATERIAL DA DELIMITAÇÃO DA REN DO MUNICÍPIO DE

CANTANHEDE: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2025 pelo Chefe da Divisão de Gestão

do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“No âmbito do processo da 7.ª Alteração à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional que foi publicado através do Aviso n.º 15239/2025/2 de 20 de junho, foram detetados erros materiais, patentes e manifestos, na representação cartográfica, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico da REN, designadamente na Folha 1 da Carta da REN, que foi publicada sem as respetivas áreas de exclusão. Face ao exposto, é necessário proceder à Correção Material da respetiva carta, que deverá ser devidamente aprovada em Reunião de Câmara e posteriormente remetida à CCDRC para nova publicação.”* Em 02/07/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª Correção Material da Reserva Ecológica Nacional, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; 2) Remeter o referido documento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., para nova publicação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ESTUDO PRÉVIO / LOTEAMENTO DO BAIRRO ROVISCO PAIS - TOCHA /

PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2025 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“No âmbito do Programa da Habitação a Custos Acessíveis foram diligenciadas várias pesquisas de edifícios devolutos para reabilitação, no sentido de dar respostas à escassez de habitação no Concelho de Cantanhede. Nesse sentido*

foi identificada a possibilidade de integrar o Bairro Social do CMRRC Rovisco Pais como um possível projeto no âmbito do programa referido. O Bairro Social do CMRRC Rovisco Pais é uma infraestrutura propriedade do Ministério da Saúde, atualmente gerida pela Unidade Local de Saúde de Coimbra (ULSC), constituída por 14 edifícios de habitação multifamiliar, dos quais 5 encontram-se reabilitados e ocupados, tendo sido afetos ao presente estudo prévio 9 edifícios para constituição de 24 frações. Os edifícios em causa encontram-se sem registo na CRP, apenas dispondo de caderneta predial, implantados num prédio rústico, com artigo matricial n.º 5285, da Freguesia da Tocha (prédio que abrange a totalidade do complexo do Rovisco Pais), sendo necessário alguns procedimentos para autonomizar e legalizar cada um dos edifícios. Face ao exposto é necessário proceder a: 1. Emissão de certidão de atravessamento de via pública de forma a proceder à autonomização do prédio onde se localizam os edifícios a reabilitar; 2. Loteamento de forma a autonomizar cada um dos edifícios, na constituição de lotes; A solução apresentada, que mereceu a concordância da ULS e da CIM RC, visa a constituição de um acordo quadripartido entre as referidas entidades, às quais se adiciona o Município de Cantanhede e o IHRU, com as seguintes responsabilidades: ULSC – cedência dos lotes n.º 4, 6, 9, 10, 14, 15, 16, 17, e 20 para integração no Programa da Habitação a Custos Acessíveis; IHRU – Financiamento da reabilitação dos 9 edifícios; Município de Cantanhede – Execução dos projetos e das infraestruturas gerais do loteamento; CIM RC – Gestão do Processo do Programa da Habitação a Custos Acessíveis. Mais se informa que o estudo prévio prevê a cedência de 1 lote de equipamento para a construção de Residência Universitária (com um valor de mercado de aproximadamente 200 mil euros), indo assim ao encontro dos recentes desenvolvimentos de parcerias com o IPC, no Rovisco Pais. Prevê-se que o custo das infraestruturas seja de aproximadamente 400 mil

euros, despesa não elegível para a candidatura ao Programa da Habitação a Custos Acessíveis. Face ao exposto sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara para aprovação dos procedimentos a seguir, nomeadamente: 1. Diligenciar no sentido de redigir uma proposta de acordo quadripartido entre IHRU, ULSC, CIM RC e Município de Cantanhede; 2. Diligenciar no sentido de proceder à emissão da certidão de atravessamento para autonomização da parcela; 3. Diligenciar no sentido de proceder à execução do projeto do loteamento e respetivos projetos das especialidades relativos às obras de urbanização.” Em 02/07/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Deve ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o estudo prévio respeitante ao loteamento do Bairro Social do CMRRC Rovisco Pais – Tocha; 2) Diligenciar no sentido de redigir uma proposta de acordo quadripartido entre Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, Unidade Local de Saúde de Coimbra, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Cantanhede; 3) Mandar proceder à emissão da certidão de atravessamento para autonomização da parcela; 4) Mandar proceder à execução do projeto do loteamento e respetivos projetos das especialidades relativos às obras de urbanização, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Entrou o Sr. Vereador Fernando Pais Alves.-----

27 - LOTEAMENTO INFANTE SAGRES / CANTANHEDE / LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL / RETIFICAÇÃO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2025 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Serve a presente informação para retificar a I-6672, datada de 02/06/2025, no que respeita à área total de intervenção do loteamento. Face ao exposto informa-se que a área total de intervenção do Loteamento Infante Sagres é de 1.269,00 m², resultado do somatório da área do prédio de 1.191,00 m² (CRP n.º 8195/20010522) e da área de 78,00 m² de espaço do domínio público, a integrar na área de intervenção do loteamento, para espaço verde, visando a sua requalificação.”* Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à Reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou retificar o Loteamento Infante Sagres, na cidade de Cantanhede, no que respeita à área total de intervenção do loteamento, que é de 1.269,00m², nos termos e condições preconizadas nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - TOPONÍMIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/06/2025 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta toponímica de dois novos arruamentos, conforme disposto na alínea w) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, no dia 28 de maio de 2025, conforme disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição de nome aos seguintes arruamentos: -*

Carreira da Nossa Senhora de Vagos, na localidade de Lemedede, com início na Rua da Nossa Senhora de Vagos e com termo no limite da referida artéria (sem saída), paralela com a Rua do Outeiro da Velha e a Estrada Nova. - Rua 3F, sita na Zona Industrial de Cantanhede, com início no entroncamento com a Rua 3D e com termo no limite da referida artéria. Anexam-se mapas com definição dos arruamentos em causa. Em termos técnicos, não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente informação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.” Em 25/06/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Deve ser presente à reunião do executivo municipal.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar as designações toponímicas no lugar de Lemedede e na Zona Industrial de Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para os arruamentos abaixo indicados e nos seguintes termos: 1) No lugar de Lemedede: - Carreira da Nossa Senhora de Vagos, com início na Rua da Nossa Senhora de Vagos e com termo no limite da referida artéria (sem saída), paralela com a Rua do Outeiro da Velha e a Estrada Nova; 2) Na Zona Industrial de Cantanhede: - Rua 3F, com início no entroncamento com a Rua 3D e com termo no limite da referida artéria, conforme plantas constante do processo, das quais ficará fotocópias arquivadas em pasta anexa

ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - PROC.º N.º 248/2023 / AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES / COVÕES / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / DE MANUEL

DORINDO DOS SANTOS TOMÉ, requerimento datado de 24/06/2025, a solicitar a emissão de uma certidão de ampliação de número de compartes, do prédio sito em Costa, Covões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, que corresponde ao prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9692, da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do artigo n.º 9919, da Freguesia de Covões (extinta). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/06/2025, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, na sua redação atual, sobre a ampliação do número de compartes do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 9692º, da União das freguesias de Covões e Camarneira e não descrito na CRP de Cantanhede, nos mesmos termos da certidão já emitida através do Processo n.º 18/248/2023 de 24/05/2023. Não se vê inconveniente na emissão da certidão de ampliação do número de compartes, nos termos da anteriormente emitida no processo supramencionado.”* Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão referente à ampliação do número de compartes, do prédio sito em Costa, na localidade de Covões, inscrito na matriz predial

rústica sob o artigo n.º 9692 da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do art.º n.º 9919, da Freguesia de Covões (extinta), requerida pelo Sr. Manuel Dorindo dos Santos Tomé, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 23 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM CANTANHEDE, FEBRES, FONTINHA E ANÇÃ

/ HASTA PÚBLICA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 02/07/2025 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Considerando que o Município é proprietário de 23 lotes, sitos na Cidade de Cantanhede, lugar de Fontinha e Vila de Ançã, nomeadamente 9 Lotes do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2 - Alvará de Loteamento N.º 1/2014 de 19/06, 6 Lotes do Loteamento do Albucaz, Febres - Alvará de Loteamento N.º 3/2003 de 31/07, 3 Lotes Loteamento da Zona Desportiva de Febres - Alvará de Loteamento N.º 15/2004 de 29/12 e 5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã - Alvará de Loteamento N.º 2/2010 de 16/03, destinados a construção de edifícios de habitação, em virtude da crescente procura de lotes para construção no Concelho de Cantanhede, com objetivo de fomentar o crescimento do parque habitacional; Tendo em consideração as características dos lotes a alienar descritas nas Condições de Venda, anexas ao presente processo; Considerando que os valores base propostos para alienação dos lotes foram obtidos tendo em consideração a avaliação realizada; Face ao exposto e nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à apreciação do executivo Camarário a alienação, em hasta pública, em data a definir, dos Lotes 19, 20, 22, 41, 46, 47, 48, 49 E 50 do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase*

2 - Alvará de Loteamento N.º 1/2014 de 19/06, dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Loteamento do Albucaz, Febres - Alvará de Loteamento N.º 3/2003 de 31/07, dos Lotes 16, 59 e 60 do Loteamento da Zona Desportiva de Febres - Alvará de Loteamento N.º 15/2004 de 29/12 e dos Lotes 13A, 14A, 15A, 16A e 17A do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã - Alvará de Loteamento N.º 2/2010 de 16/03, nos termos expostos, bem como nas condições definidas, as quais seguem em anexo.” A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo por base a informação prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar as condições de venda de 23 lotes, sitos na Cidade de Cantanhede, lugar de Fontinha e Vila de Ançã, nomeadamente, 9 Lotes do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2 - Alvará de Loteamento N.º 1/2014 de 19/06: - Lote n.º 19 - Base de licitação de 39.900,00€ (trinta e nove mil e novecentos euros); - Lote n.º 20 – Base de licitação de 39.900,00€ (trinta e nove mil e novecentos euros); - Lote n.º 22 – Base de licitação de 39.900,00€ (trinta e nove mil e novecentos euros); Lote n.º 41 - Base de licitação de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); - Lote n.º 46 – Base de licitação de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); - Lote n.º 47 – Base de licitação de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); - Lote n.º 48 – Base de licitação de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); - Lote n.º 49 – Base de licitação de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); Lote n.º 50 – Base de licitação de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); - 6 Lotes do Loteamento do Albucaz, Febres - Alvará de Loteamento N.º 3/2003 de 31/07: - Lote n.º 1 – Base de licitação de 17.000,00€ (dezassete mil euros); Lote n.º 2 – Base de licitação de 13.000,00€ (treze mil euros); Lote n.º 3 – Base de licitação de 13.000,00€ (treze mil euros); Lote n.º 4 – Base de licitação de 13.000,00€ (treze mil euros); Lote n.º 5 – Base de licitação de 13.000,00€ (treze mil euros); Lote n.º 6 – Base

de licitação de 17.000,00€ (dezassete mil euros); - 3 Lotes do Loteamento da Zona Desportiva de Febres - Alvará de Loteamento N.º 15/2004 de 29/12: - Lote n.º 16 – Base de licitação de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros); - Lote n.º 59 – Base de licitação de 30.000,00€ (trinta mil euros); Lote n.º 60 – Base de licitação de 28.500,00€ (vinte e oito mil e quinhentos euros); e 5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã - Alvará de Loteamento N.º 2/2010 de 16/03: - Lote n.º 13A – Base de licitação de 50.280,00€ (cinquenta mil, duzentos e oitenta euros); Lote n.º 14A – Base de licitação de 44.900,00€; (quarenta e quatro mil e novecentos euros); Lote n.º 15A – Base de licitação de 44.550,00€ (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta euros); Lote n.º 16A – Base de licitação de 44.700,00€ (quarenta e quatro mil e setecentos euros); Lote n.º 17A – Base de licitação de 44.950,00€; (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), destinados a construção de edifícios de habitação, documento do qual ficará 1 exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Alienar os referidos imóveis em hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Município, a realizar no dia 28 de julho, pelas 15,00h, os lotes acima referidos, propriedade do Município de Cantanhede, perante uma Comissão a designar pela Sr.ª Presidente da Câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

31 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 6 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR EM CANTANHEDE / HASTA PÚBLICA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 02/07/2025 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “*Considerando que o Município é proprietário de 6 lotes, sitos na Cidade de Cantanhede, nomeadamente 2 lotes no Loteamento da Arca D’Água I, 2 lotes no Loteamento da Arca D’Água II, 1 lote no Loteamento Infante Sagres e 1 lote no loteamento Professor Mota Pinto, destinados*

a construção de edifícios de habitação multifamiliar, em virtude da crescente procura de lotes para construção na Cidade, com objetivo de fomentar o crescimento do parque habitacional; Tendo em consideração as características dos lotes a alienar descritas nas Condições de Venda, anexas ao presente processo; Considerando que os valores base propostos para alienação dos lotes foram obtidos tendo em consideração a avaliação realizada; Face ao exposto e nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à apreciação do executivo Camarário a alienação, em hasta pública, em data a definir, dos Lotes 1 e 2 do Loteamento da Arca D'Água I, Lotes 1 e 2 do Loteamento da Arca D'Água II, Lote 1 do Loteamento Infante Sagres e Lote 1 do Loteamento Professor Mota Pinto, nos termos expostos, bem como nas condições definidas, as quais seguem em anexo." A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar as condições de venda de 6 Lotes de terreno sitos na Cidade de Cantanhede, nomeadamente 2 lotes no Loteamento da Arca D'Água I: - Lote n.º 1 - Base de licitação de 305.000,00€ (trezentos e cinco mil euros); - Lote n.º 2 – Base de licitação de 440.000,00€ (quatrocentos e quarenta mil euros); 2 lotes no Loteamento da Arca D'Água II: - Lote n.º 1 - Base de licitação de 390.000,00€ (trezentos e noventa mil euros); - Lote n.º 2 – Base de licitação de 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros); 1 lote no Loteamento Infante Sagres: - Lote n.º 1 - Base de licitação de 139.000,00€ (cento e trinta e nove mil euros); e 1 lote no loteamento Professor Mota Pinto: - Lote n.º 1 - Base de licitação de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), destinados a construção de edifícios de habitação multifamiliar, documento do qual ficará 1 exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Alienar os referidos imóveis em

hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Município, a realizar no dia 29 e julho, pelas 10h00, os lotes acima referidos, propriedade do Município de Cantanhede, perante uma Comissão a designar pela Sr.^a Presidente da Câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO / PLATAFORMA INCENTRO – INCENTIVOS LOCAIS PARA INVESTIMENTO REGIONAL NO CENTRO – DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO I.P. (CCDR CENTRO):

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/06/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “A plataforma inCENTRO reúne diversas ofertas relacionadas com as condições locais de apoio às famílias e à instalação de empresas na Região Centro. Está organizada em três secções principais: 1. Incentivos Locais; 2. Acolhimento Empresarial; 3. Caracterização Territorial; A CCDR Centro pretende incentivar a utilização da plataforma e alargar a sua divulgação. Para tal, propõe a formalização de uma parceria com os Municípios da Região Centro, através da assinatura de um Acordo de Cooperação. No âmbito deste acordo, os Municípios assumem as seguintes responsabilidades: 1. Designar um ou mais responsáveis como Pontos Focais, para garantir uma articulação eficaz com a CCDR Centro; 2. Atualizar regularmente a informação na plataforma; 3. Assumir a responsabilidade pela informação inserida; 4. Promover ações de divulgação da plataforma junto das entidades do seu território; 5. Divulgar a plataforma através do seu portal e redes sociais; 6. Promover a plataforma nas suas iniciativas e eventos, com o apoio da CCDR Centro. Tendo em conta as vantagens da divulgação alargada da plataforma para a Região Centro, e em particular para Cantanhede, bem como as responsabilidades atribuídas aos Municípios e a

possibilidade de promover medidas locais sem custos, considera-se que o Município de Cantanhede deve formalizar o Acordo de Cooperação proposto. Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere no sentido de: 1. Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre a CCDR Centro, I.P., e os Municípios da Região Centro; 2. Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido acordo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., e os Municípios da Região Centro, que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação entre representantes das Instituições, na otimização da plataforma inCENTRO, em que ambas as partes tenham interesse manifesto, com vista à manutenção e enriquecimento da mesma e a sua melhor divulgação para o alcance dos objetivos a que se propõe, documento do qual, ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Acordo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - PRÉMIOS EMPRESAS GAZELA 2024 / CONHECIMENTO DAS EMPRESAS

GALARDOADAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2025 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: “A CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, realiza no próximo dia 25 de junho a Gala das “Empresas Gazela 2024”. Segundo a CCDRC, o conceito de “Empresa Gazela” corresponde a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento, sustentados ao longo do tempo. As empresas galardoadas, são aquelas que, cumulativamente,

reuniram os seguintes critérios: - Sediadas na Região Centro; - Constituídas entre 2015 e 2020; - Crescimento do volume de negócios superiores a 20 % ao ano em 2021, 2022 e 2023; - Terem pelo menos 10 trabalhadores em 2023; - Possuírem um volume de faturação igual ou superior a 500 000,00 €, em 2023. As empresas galardoadas, sediadas no Concelho de Cantanhede, foram as seguintes: - Civilbloc-Unipessoal, Lda, com sede em Portunhos, dedica-se à construção de edifícios (residenciais e não residenciais); - Consteel- Metalomecânica e Serviços, Lda, com sede em Cantanhede, dedica-se à atividade especializada de construções diversas e atividades de mecânica geral; - Artsteel, Lda, com sede na Tocha, desenvolve a sua atividade principal no âmbito da construção de edifícios. Por fim, informa-se que, o reconhecimento destas três empresas, a par das restantes organizações instaladas no Concelho, contribui significativamente para os elevados índices de crescimento e progresso do Concelho de Cantanhede.” A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Reconhecimento às empresas galardoadas com os prémios Gazela 2024 tendo em conta o trabalho desenvolvido e o seu contributo para o crescimento do tecido empresarial e o desenvolvimento económico do concelho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 -ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO FRAGOSO / VI CONCERTO ESTRANHO DAS JANELAS ABERTAS: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/06/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “No dia 21 de junho de 2025, data próxima do dia de nascimento desta figura marcante da História da Música Nacional, 17 de junho de 1897, e que figura em lugar de destaque no salão nobre dos Paços do Concelho – António de Lima

Fragoso – realizou-se o VI Concerto Estranho das Janelas Abertas, no largo com o mesmo nome do músico e compositor, na Pocariça. O propósito da iniciativa centra-se na reconstituição dos serões de veraneio em que a família Fragoso, juntamente com os amigos do Conservatório Nacional, passava horas criando e interpretando música. Como o calor de julho e agosto era forte, abriam-se as janelas do andar de cima e só depois começavam a tocar. A alegria era muita e a música tocada agradava aos transeuntes. É uma extraordinária iniciativa que alia a história, a relevância de uma figura incontornável do panorama cultural concelhio, nacional e internacional (considere-se a integração da Associação António Fragoso e por inerência do ilustre António Fragoso no Centro Europeu de Música), com a expressão artística veiculada por exímios instrumentistas e formações musicais. A presente edição contou com a participação especial da Orquestra Clássica do Centro, num programa inteiramente dedicado ao trabalho artístico de António Fragoso, complementado por outras formações e distintos instrumentistas. O VI Concerto Estranho das Janelas Abertas foi registado por uma vasta equipa da Antena 2, que assegurou a gravação integral do Concerto para posterior transmissão, complementado por uma expressiva e atenta assistência, o que contribuiu para a grandiosidade do espetáculo apresentado. Este grande momento constituiu mais uma extraordinária oportunidade para reafirmar a importância do legado artístico e musical desta personalidade ímpar do nosso concelho que, apesar do pouco tempo de vida de que precocemente nos vimos privados, é efetivamente uma figura de reconhecido mérito de âmbito internacional. Neste sentido e como contributo para fazer face às inúmeras despesas inerentes à concretização desta iniciativa, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Associação António Fragoso no valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como apoio à realização do VI Concerto Estranho das

Janelas Abertas, importante participação para a afirmação desta grandiosa personalidade, bem assim também para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 24/06/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta do apoio, devendo a presente ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/06/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação António Fragoso, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), destinado a apoiar à realização do “VI Concerto Estranho das Janelas Abertas,” no Largo António Fragoso, na Pocariça, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CORTICEIRO DE CIMA / SALÃO DA IGREJA PAROQUIAL DE CORTICEIRO DE

CIMA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/06/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A Paróquia de Corticeiro de Cima está a proceder a uma intervenção no Salão da Igreja, que visa a sua requalificação no sentido de conservar e preservar devidamente este imóvel de expressão comunitária. A intervenção contempla a aplicação de teto falso, iluminação*

e isolamento acústico; substituição e aplicação de portas e janelas; substituição do piso/lambrim por cerâmica; remodelação de casa de banho, substituição da calçada exterior por cerâmica; pintura geral do interior/exterior e, por fim, aquisição de mobiliário e projetor. A entidade apresentou faturas relativas aos trabalhos já realizados, no valor de 41.210,69 €, a que acresce o valor da taxa de IVA legalmente em vigor. Mais juntou um orçamento de 10.040,65 €, relativo a correções no acesso ao salão. A preservação e manutenção deste equipamento, espaço de reunião e de promoção de dimensões patrimoniais e de identidade local, reveste-se da maior importância, sendo que constitui um pilar fundamental para a formação de uma comunidade coesa e sustentada em referências comuns. Pelo exposto, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima, no valor de 15.375,40 € (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), correspondendo a trinta pontos percentuais dos valores apresentados, para participar as obras de requalificação do Salão da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima. Mais se sugere que o pagamento se proceda à razão percentual face à apresentação dos respetivos documentos contabilísticos. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 26/06/2025, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de atribuição do apoio para a beneficiação do salão da Igreja, ficando os respetivos pagamentos condicionados à apresentação dos documentos contabilísticos da realização do investimento, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/07/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por

base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima, no valor de 15.375,40€ (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), destinado a comparticipar as obras de requalificação do Salão da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima, condicionado à apresentação dos documentos contabilísticos da realização do investimento, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BOMBARDA – BÓNUSMEDIEVAL – ASSOCIAÇÃO TEATRO E RECREAÇÃO CULTURAL / ANTIGA ESCOLA

PRIMÁRIA DE VILA NOVA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/06/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“No pretérito dia 17 de maio, a Bombarda – BónusMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural celebrou o seu VII aniversário, data que foi assinalada com um momento de especial significado: a inauguração do novo espaço adjacente ao edifício da antiga escola primária de Vila Nova, sede atual da coletividade. Este espaço foi cedido à associação por via de protocolo estabelecido entre o Município de Cantanhede, a União das Freguesias de Portunhos e Outil e a Bombarda, tratando-se de um imóvel que permanece na propriedade da autarquia. A intervenção realizada, concretizada com recursos próprios da associação, consistiu em obras de beneficiação e adaptação do espaço, com vista à sua utilização funcional e segura. Trata-se, pois, de benfeitorias permanentes, que valorizam o património municipal e contribuem de*

forma direta para a sua preservação e utilidade pública. Este novo espaço reveste-se de especial importância para a preservação e organização do vasto património cultural e material que a Bombarda tem vindo a constituir, destacando-se elementos de maior porte como uma nau adaptada e a viatura de apoio às atividades da associação. A disponibilização de condições adequadas para a conservação deste espólio é essencial para garantir a continuidade do trabalho que a associação desenvolve em prol da cultura, da história local e da dinamização do território. Considerando o relevante investimento efetuado pela associação na aquisição de materiais para a concretização desta recente intervenção (processo que não se conclui plenamente, pois ainda carece de outras melhorias), que ascendeu a cerca de 6.500€, sugere-se a atribuição de um subsídio no montante correspondente, como forma de reconhecimento do esforço assumido pela coletividade em benefício de um bem municipal e como incentivo à continuidade das suas ações culturais e recreativas de interesse público. Esta proposta encontra fundamento no papel ativo e consistente da Bombarda na valorização da identidade local, da cultura popular, da recriação histórica, da recreação cultural e na promoção de iniciativas de envolvimento comunitário, sendo uma referência no panorama associativo do concelho. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio à Bombarda – BónusMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), como apoio à edificação do novo espaço de apoio à ação da coletividade. A atribuição deste subsídio reveste-se de particular importância para viabilizar a concretização da intervenção, garantindo as condições físicas e logísticas adequadas para o desenvolvimento das atividades da coletividade. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, em 26/06/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio para a beneficiação da Antiga Escola, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/06/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Bombarda – BónusMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a edificação de novo espaço de apoio à ação da coletividade, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1192 –

FEBRES / XVII CONCURSO SOPAS & LAVORES: O Senhor Vice-Presidente, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/06/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“O Agrupamento de Escuteiros 1192 – Febres realizou no dia 15 de junho o XVII Concurso Sopas & Lavoires. Tendo começado com 5 sopas provenientes dos restaurantes locais, e a presente edição contou com mais de meia centena de sopas a concurso, concretamente 63 sopas preparadas por coletividades, restaurantes e particulares que deliciaram os cerca de 900 visitantes e participantes presentes pela qualidade, variedade e aroma procedente. O Concurso de Sopas & Lavoires não se faz apenas com sopas, suporte alimentar basilar, tão apreciado e cultivado na nossa*

comunidade, e animação; é complementado também com a mostra de trabalhos de artistas e artesãos locais que enriquecem e abrihantam o recinto. Considerando a expressão desta iniciativa pontual e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros 1192 – Febres no valor total de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), como apoio à realização da iniciativa XVII Concurso Sopas & Trabalhos, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. Importa referir que este montante apresenta um acréscimo de 50,00 € (cinquenta euros) face ao apoio de referência a iniciativas pontuais, relativo ao ano de 2024 (conforme deliberação de 03/07/2024) cujo valor foi deficitário. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social em 26/06/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/06/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado Agrupamento de Escuteiros 1192 – Febres, no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado a apoiar a realização do “XVII Concurso Sopas & Trabalhos”, realizado no dia 15 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do

n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO ESCOURAL E BARRINS DE BAIXO / III FESTIVAL GASTRONÓMICO "OS SABORES DA MATANÇA."

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *"A Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo realizou no dia 15 de junho o III Festival Gastronómico "Os Sabores da Matança". Este evento celebra a rica e ancestral tradição culinária da nossa região, destacando os sabores e aromas únicos da matança tradicional do porco, acontecimento que reúne familiares e amigos numa salutar convivência, ajuda e partilha de experiências e sabores, fortalecendo laços e preservando costumes. Considerando a expressão desta iniciativa pontual, atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo no valor total de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), como apoio à realização da iniciativa III Festival Gastronómico "Os Sabores da Matança", cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social na mesma data, do seguinte teor: *"Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão*

executivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/07/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Assoc. p/ a Prom. da Qual. Vida no Escoural e Barrins de Baixo, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a apoiar a realização do “III Festival Gastronómico “Os Sabores da Matança”, realizado no dia 15 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - PROPOSTA DE PLANEAMENTO DE ATIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2025-2026: O

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/06/2025 pelo Responsável da Divisão de Desporto, do seguinte teor:

“Tendo em conta o término da época desportiva de 2024/2025, torna-se fundamental planear e aprovar o funcionamento para a próxima época desportiva de 2025/2026.

Com base na avaliação da atividade desenvolvida este ano, propomos alguns ajustes nos serviços oferecidos, com o objetivo de otimizar a oferta e adequá-la melhor às necessidades e expectativas dos utilizadores. A seguir, apresentamos um resumo do planeamento proposto para a próxima época:

1. Aulas de Natação para Adultos, Hidroginástica, Natação Sénior, Bebés, Ginásio, NatGym; 2. Atividades Recreativas e Lúdicas – Dias do Utente e Atividades Temáticas; 3. Eventos e Competições – Competições Locais e Regionais; 4. Horários de Funcionamento da instalação, aulas

e datas de encerramento; 5. Melhorias nas Instalações – Renovação de Equipamentos e Manutenção Preventiva; 6. Comunicação e Divulgação – Campanhas de Promoção e Informação Atualizada; Este planeamento visa proporcionar um serviço de excelência e responder de forma eficaz às expectativas da população de Cantanhede. A aprovação rápida desta proposta permitirá a tomada de todas as diligências necessárias para a sua implementação eficaz. Propomos a leitura atenta da proposta em anexo e aprovação para iniciarmos a operacionalização das atividades para a época desportiva 2025/2026.” Na mesma data, foi ainda prestada uma informação pelo Responsável da Divisão do Desporto do seguinte teor: “Decorrente da informação n.º 8034 de 25/06/2025, "Planeamento de Atividade das Piscinas Municipais de Cantanhede para a Época Desportiva 2025/2026", apresentamos a proposta para aprovação de 3 aspetos que carecem de aprovação em reunião de câmara isoladamente: 1º - Dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede; 2º - Descontos aplicados às taxas durante o mês de dezembro de 2025 e abril 2026, isenção do pagamento da taxa de inscrição para alunos com mensalidade de julho de 2025 regularizada; 3º - Horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede para época 2025-2026. 1.º - Dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede; Pela experiência da época que ainda está a decorrer propomos o encerramento das instalações nos Feriados Nacionais e Religiosos. Parece-nos importante encerrar uma vez que a frequência de utentes nestes dias é muito reduzida, não justificando por isso e também pelos custos acrescidos em pessoal que iremos ter se mantivermos a instalação aberta. Assim propomos os seguintes dias de encerramento: 5 de outubro de 2025 – Implantação da República (Domingo); 1 de novembro de 2025 – Dia de Todos os Santos (Sábado); 1 de dezembro de 2025 – Restauração da Independência (Segunda); 8 de dezembro de

2025 – Imaculada Conceição (Segunda); 24 e 25 de dezembro de 2025 – Natal (4.^a Feira e 5.^a Feira); 31 de dezembro de 2025 e 1 de janeiro de 2026 – Ano Novo (4.^a Feira e 5.^a Feira); 17 de fevereiro de 2026 – Carnaval (3.^a Feira); 3 de abril a 6 de abril de 2026 – Páscoa (6.^a Feira, Sábado, Domingo e 2.^a Feira); 25 de abril de 2026 – Dia da Liberdade (Sábado); 1 de maio de 2026 – Dia do Trabalhador (6.^a Feira); 4 de junho de 2026 – Corpo de Deus (5.^a Feira); 10 de junho de 2026 – Dia de Portugal (4.^a feira); 25 de julho de 2026 – Feriado Municipal (Sábado); 1 a 31 de agosto de 2026 – Encerramento da Época; Nota: Decorrente de atividades desenvolvidas pelo Município de Cantanhede ou Competições organizadas pela Associação de Natação de Coimbra e/ou Federação Portuguesa de Natação, as Piscinas Municipais de Cantanhede ainda poderão estar encerradas em dias a definir.

2.º - Descontos aplicados às taxas durante o mês de dezembro de 2024 e isenção do pagamento da taxa de inscrição para alunos com mensalidade de julho regularizada. O mês de dezembro e de abril são muito complicados para o funcionamento de todas as atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados. Assim sendo propomos que nestes meses sejam oferecidos descontos distintos em função do número de aulas afetadas: Dezembro - mensalidades de 2.^a/5.^a, 4.^a: Desconto de 25% em cada mensalidade individual praticada. Abril – mensalidades de sábado: Desconto de 25% em cada mensalidade. Em julho quem tiver a situação regularizada até ao final deste mês e quiser renovar a matrícula para a nova época (2025/2026), fica isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.º - Horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede. Efetuado o planeamento dos serviços e as dinâmicas de horários daí decorrentes, de acordo com a informação interna n.º 8034 de 25/06/2025, proponho o seguinte horário de funcionamento para a época desportiva 2025-2026 nas Piscinas Municipais de Cantanhede: Segunda-feira - 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até

às 21h30m; Terça-feira - 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; Quarta-feira - 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Quinta-feira - 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Sexta-feira - 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; Sábado - 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 19h00m; Domingo - 9h00m até às 13h00m.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, em 26/06/2025, do seguinte teor: “*Concordo com o planeamento das Atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede para a Época Desportiva 2025/2026, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Responsável da Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, deliberou aprovar o Planeamento de Atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a Época Desportiva 2025/2026, do qual ficará uma fotocópia anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

40 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO / RALLY

MARQUÊS DE MARIALVA – CANTANHEDE 2025: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2025, pelo responsável da Divisão de Desporto, do seguinte teor: “*No dia 2 de janeiro de 2025, pelas 14h30, o Município de Cantanhede reuniu-se com o Clube Automóvel do Centro, com o objetivo de realizar um balanço da edição de 2024. Tendo registado um impacto extremamente positivo nas duas edições anteriores, é evidente que o evento tem sido um sucesso no concelho de Cantanhede. O Rally Cantanhede Marquês de Marialva tem atraído, ao longo das edições anteriores, um número significativo de espectadores e participantes, traduzindo-se num impacto económico e social muito relevante para a*

região. O comércio local, nomeadamente os setores da restauração e da hotelaria, registou um aumento substancial da sua atividade durante o evento. Para além disso, o rally tem constituído uma excelente oportunidade de promoção turística para Cantanhede, colocando a cidade em destaque no panorama do desporto automóvel nacional. Na sequência da reunião, foram definidos os procedimentos a adotar com vista à realização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2025, a decorrer nos dias 15 e 16 de novembro de 2025. Após análise dos relatórios de ocorrências relativos à edição anterior, e com o intuito de introduzir melhorias na edição de 2025, foram estabelecidas as seguintes medidas: Alteração de alguns percursos, com o objetivo de abranger outras vilas do concelho. A intenção é que, ao longo de várias edições, o evento percorra todas as vilas do concelho; Envolvimento das Juntas de Freguesia na análise dos percursos, de forma a avaliar adequadamente a necessidade de cortes de estrada e a presença de marshals ou elementos da GNR; Envio atempado dos flyers promocionais às Juntas de Freguesia, garantindo tempo suficiente para uma divulgação eficaz porta a porta; Melhoria dos acessos dos bombeiros ao recinto da feira; Requalificação do parque de estacionamento situado atrás do quartel dos bombeiros, dotando-o de rampas de acesso para apoio logístico ao evento; Aumento da capacidade das bancadas para a Super Especial Noturna; Prolongamento e melhoria da Super Especial Noturna, proporcionando um espetáculo de maior duração e qualidade. Considerando que: 1. A edição de 2024 registou uma impressionante afluência de público nos vários troços do rally, com especial destaque para a Super Especial Noturna, que atraiu cerca de 5.000 espectadores, revelando o elevado interesse e entusiasmo da comunidade local e de visitantes; 2. O Rally Cantanhede Marquês de Marialva não só promove a prática desportiva e a competição automóvel na região, como também contribui significativamente para a dinamização do setor

turístico local, através da presença de pilotos, equipas e entusiastas de todo o país, promovendo a cultura, gastronomia, património e beleza natural de Cantanhede; 3. O evento gera um impacto económico positivo, ao impulsionar o comércio local, os serviços de alojamento e restauração, bem como outras atividades turísticas associadas, reforçando a imagem de Cantanhede como um destino turístico atrativo; 4. A organização de um evento desta natureza exige a colaboração do Município com uma entidade dotada de competências técnicas específicas para a sua realização, como é o caso do Clube Automóvel do Centro; 5. Os encargos financeiros inerentes à organização de um evento desta dimensão são consideráveis; 6. Foram definidas e acordadas as competências e responsabilidades de ambas as entidades: Município de Cantanhede e Clube Automóvel do Centro; 7. O Clube Automóvel do Centro solicita o apoio financeiro de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para a organização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2025, prevendo-se o pagamento de 50% do montante até um mês antes da realização do evento e os restantes 50% após a sua conclusão. Face ao exposto, proponho a aprovação do presente protocolo e a atribuição de um subsídio ao Clube Automóvel do Centro no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado à organização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2025, a realizar nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, com o pagamento de 50% até ao dia 15 de outubro de 2025 e os restantes 50% após o dia 15 de novembro de 2025.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/06/2025, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a atribuição do apoio e a celebração do protocolo, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/07/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações

prestadas pelo Responsável da Divisão do Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor total de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) ao Clube Automóvel do Centro, a pagar 50% do valor até 30 dias antes do evento e os restantes 50% após o término da prova, destinado a participar nas despesas com a realização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2025, a levar a efeito nos dias 15 e 16 de novembro do corrente ano, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Clube Automóvel do Centro, nos precisos termos da informação prestada pelo responsável da Divisão de Desporto, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

41 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA VARZIELA / AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE VERDE – PRR:

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/06/2025 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede recebeu um pedido de apoio do Centro Social Comunitário da Varziela, para participação na aquisição de Viatura Elétrica no âmbito da Mobilidade Verde, através da candidatura ao PRR, pelo que vêm solicitar apoio no que concerne ao valor a imputar aos capitais próprios da IPSS. Atendendo ao pedido, remetido via ofício/e-mail e constante do Processo 2025/850.10.001/13, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de atribuição de subsídio de apoio em 30% dos capitais próprios investidos pela IPSS para despacho superior e em concordância com os valores vertidos no quadro infra: (...) O pedido, constante em*

Mydoc, processo 2025/850.10.001/13, foi analisado e apresentadas as respetivas faturas, documentação em anexo ao processo, bem como as certidões de não dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária, motivo pelo qual vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a Proposta de atribuição de subsídio no valor de 3.701,20€ para apoio nas despesas próprias derivadas na aquisição de Viatura Elétrica Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento das respostas sociais desenvolvidas pelo Centro Social Comunitário da Varziela: O Centro Social Comunitário da Varziela, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, criada a 12 de março de 1991, como consta na publicação no Diário de República n.º 119, III Série de 24/05/91, com o fim de colmatar as necessidades sociais e culturais da comunidade da Varziela. A Instituição iniciou a sua atividade em 1 de setembro do mesmo ano, apenas como Centro de Dia e Apoio Domiciliário. No decorrer do seu exercício, houve a necessidade de intervir noutras áreas e de criar novas respostas. Atualmente o Centro Social possui também as valências de Creche, Jardim de Infância/Educação Pré-Escolar, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia. São objetivos do Centro Social Comunitário da Varziela: I. Promover a solidariedade social desenvolvendo para o efeito atividades de proteção à infância e juventude, à família, aos idosos e deficientes e atividades de apoio à comunidade e população ativa. II. Promover e desenvolver a habitação social, o convívio social e a cooperação com outros organismos oficiais e particulares. O âmbito de ação abrange o lugar da Varziela, a freguesia de Cantanhede, o concelho de Cantanhede e outros lugares limítrofes. Atendendo, todavia, a que a Instituição assume, na União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da ação social, designadamente junto da População Idosa e

crianças;(...) Fonte: <https://www.cartasocial.pt/>; Considerando a necessidade de adequar as viaturas às respostas sociais para melhor responder aos cidadãos e às necessidades dos cidadãos locais; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, face às exigências atuais destes equipamentos sociais; Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efetuadas pelo Centro Social Comunitário da Varziela no desenvolvimento da sua atividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 3.701,20€ para apoio nas despesas de capitais próprios da entidade, derivadas da aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento adequado das respostas sociais desenvolvidas pelo Centro Social Comunitário da Varziela.)” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/06/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Social e Comunitário da Varziela, no valor de 3.701,20€ (três mil, setecentos e um euros e vinte cêntimos), destinado a apoiar a aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta,

quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

42 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / PROPOSTA DE CONTINUIDADE COM 1 POSTO DE ATENDIMENTO / AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE: A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia

Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2025 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“No seguimento dos contactos realizados entre a Agência Para A Integração, Migrações E Asilo, I.P. (AIMA) e o Município de Cantanhede, foi rececionada a minuta do protocolo a celebrar entre a AIMA e o Município de Cantanhede, dando continuidade ao serviço prestado ao cidadão migrante, com 1 posto de atendimento e 15 atendimentos diários, nos moldes atuais, a partir de 2 de junho. A aceitação do pedido de colaboração para celebrar um novo protocolo de continuidade com a Câmara Municipal de Cantanhede, tem em vista facilitar e simplificar os procedimentos de receção e encaminhamento de pedidos de renovação de autorização de residência e respetivos títulos junto da AIMA e poder dar resposta o mais localmente possível através de um balcão de atendimento. Pelo exposto remete-se a proposta de minuta de Protocolo de Colaboração para deliberação dos seus órgãos executivos. O documento deve de ser assinado digitalmente, com certificado eletrónico reconhecido, como o que consta do cartão de cidadão ou da chave móvel digital; Mais se solicita por forma a complementar a informação necessária e para se proceder à transferência da verba constante do protocolo, sejam remetidos os seguintes dados: - Boletim de fornecedor, em anexo; - Comprovativo de IBAN, assinado pelo elemento responsável; - Certidões de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou:

- 1) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Agência para a

Integração, Migrações e Asilo, I.P., e o Município de Cantanhede, nos termos da referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 16 DE JULHO DE 2025: A

Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 16 de julho de 2025. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h30m, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----